



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura”

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



Ofício n.º 048/2020/CM

Montenegro, 10 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: Projeto de Lei n.º 035/2019 – Parecer CME

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Atendendo deliberação da Comissão Geral de Pareceres (CGP), visando à adequada apreciação legislativa do Projeto de Lei n.º 035/2019 (cópia anexa), de iniciativa do Vereador Cristiano Von Rosenthal Braatz (MDB), que determina a instalação nos estabelecimentos privados de educação infantil de dispositivos de monitoramento e vigilância eletrônica por meio de circuito fechado e dá outras providências, solicitamos que o mesmo seja submetido à prévia deliberação do Conselho Municipal de Educação (CME).

Atenciosamente,

Vereador Neri de Mello Pena – Cabelo,
Presidente.

ALS